



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 471 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 23 de dezembro de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Decreto Nº 320/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 471 – São Francisco do Oeste/RN, Segunda-Feira – 23 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 320/2024

São Francisco do Oeste/RN, de 20 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude das festividades do Natal e Ano Novo

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo, em virtude das festividades de Natal e do Ano Novo, nos dias **24 e 31 de dezembro de 2024**, nas repartições públicas municipais, autarquias e fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exceção à regra deste artigo fica conferida ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite (urgência e emergência), à Guarda Municipal, e a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito de
São Francisco do Oeste/RN, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ESPAÇO NÃO UTILIZADO